



Admissão e Regulamentação

(Regulamentação antes do ano de 2015.1)

I. ADMISSÃO

O processo seletivo de alunos de pós-graduação obedece às seguintes regras:

- 1) O candidato ao Mestrado deve ser graduado em curso da área tecnológica ou científica ou apresentar formação equivalente, a critério da Comissão de Pós-Graduação.
- 2) O candidato ao Doutorado deve possuir o grau de Mestre em Matemática ou formação equivalente a critério da Comissão de Pós-Graduação e das demais instâncias regulamentares.
- 3) O candidato deve fazer o [pedido através do sistema online da Universidade](#).
 - a) Todo candidato deve anexar cópias digitais do curriculum-vitae, diploma de graduação e histórico escolar da graduação.
 - b) O candidato ao Doutorado deve ainda anexar cópias digitais do diploma de mestrado e do histórico escolar do mestrado.
 - c) O candidato deve solicitar cartas de referência a dois professores. Estas cartas devem ser enviadas pelos professores diretamente ao departamento.
- 4) Caso o Departamento julgue necessário, o candidato deve submeter-se a entrevista com professor indicado pela Coordenação de Pós-Graduação do Departamento.

A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo é realizada na Divisão de Admissão e Registro (DAR) da Universidade.

Ao ingressar no programa de pós-graduação, o aluno terá um orientador acadêmico indicado pelo Departamento.

II. ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Disciplinas Fundamentais de pós-graduação

São denominadas de Disciplinas Fundamentais as seguintes disciplinas de caráter optativo (conforme disposto no § 3):

- 1) MAT2220: Estruturas Algébricas I
- 2) MAT2229: Álgebra Linear Computacional
- 3) MAT2303: Introdução à Probabilidade
- 4) MAT2447: Computação Científica e Equações Diferenciais
- 5) MAT2502: Variável Complexa
- 6) MAT2621: Medida e Integração
- 7) MAT2622: Análise Funcional
- 8) MAT2624: Análise no \mathbb{R}^n
- 9) MAT2712: Topologia Algébrica I
- 10) MAT2812: Geometria Diferencial em \mathbb{R}^3
- 11) MAT2905: Equações Diferenciais Ordinárias
- 12) MAT2907: Equações Diferenciais Parciais I

2.2. Disciplinas Regulares de pós-graduação

São denominadas Disciplinas Regulares aquelas que têm ementas específicas listadas na grade de disciplinas de pós-graduação do departamento, incluindo as Disciplinas Fundamentais, mas excluindo Tópicos, Seminários e Estudos Orientados.



III. EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO

3.1. Exigências para a obtenção do título de Mestre

1) Completar um mínimo de 24 créditos de pós-graduação, sujeitos às seguintes restrições:

a) Destes 24 créditos, pelo menos 6 devem ser de Disciplinas Fundamentais da pós-graduação. Para esta exigência só serão contabilizados os créditos das disciplinas nas quais o aluno obteve grau final 7 ou maior. O aluno pode ser parcial ou totalmente dispensado da exigência de cumprir Disciplinas Fundamentais se for aprovado em exame(s) escrito(s), conforme disposto no § 3.4.

b) Destes 24 créditos, pelo menos 12 devem ser de Disciplinas Regulares da pós-graduação (incluindo as Fundamentais).

c) Destes 24 créditos, no máximo 4 podem provir de Seminários ou Estudos Orientados.

d) O aproveitamento de créditos de outros programas de pós-graduação é sujeito às regras explicadas no § 3.3.

2) Ser aprovado em exame de língua inglesa, conforme disposto no § 3.5.

3) Apresentar, defender e ter aprovada uma dissertação de mestrado.

3.2. Exigências para a obtenção do título de Doutor

1) Completar um mínimo de 45 créditos de pós-graduação, sujeitos às seguintes restrições:

a) Destes 45 créditos, pelo menos 12 devem ser de Disciplinas Fundamentais da pós-graduação. Para esta exigência só serão contabilizados os créditos das disciplinas nas quais o aluno obteve grau final 7 ou maior.

Dentre os 12 créditos de Disciplinas Fundamentais, pelo menos 9 créditos devem ser concluídos até o final do primeiro ano, sujeitos ainda à exigência de grau final 7 ou maior. O aluno que não cumprir este requisito será desligado do programa. O aluno pode ser parcial ou totalmente dispensado da exigência de cumprir Disciplinas Fundamentais se for aprovado em exame(s) escrito(s), conforme disposto no § 3.4.

b) Dos 45 créditos, pelo menos 21 devem ser de Disciplinas Regulares da pós-graduação (incluindo as Fundamentais).

c) Dos 45 créditos, no máximo 8 podem provir de Seminários ou Estudos Orientados.

d) O aproveitamento de créditos de mestrado e/ou de outros programas de pós-graduação é sujeito às regras explicadas no § 3.3.

2) Ser aprovado no Exame de Qualificação. O Exame de Qualificação consiste em uma prova oral sobre o assunto que o aluno escolheu para seu trabalho de tese. O programa e a banca do exame deverão ser aprovados pela Comissão de Pós-Graduação, com um mínimo de um mês de antecedência. A banca será formada por três professores sendo no mínimo dois do departamento. O presidente da banca deverá ser um professor do departamento. O aluno deve ser aprovado no exame de qualificação até no máximo 2 anos a partir do seu ingresso no programa de doutorado. O aluno que não cumprir esta exigência será desligado do programa.

3) Ser aprovado em 2 exames de línguas estrangeiras, conforme disposto no § 3.5.

4) Apresentar, defender e ter aprovada uma tese de doutorado que contenha resultados originais e relevantes sobre o tema de pesquisa da área.



O aproveitamento de créditos de outros programas de pós-graduação (desta ou de outra instituição) é sujeito à aprovação da Comissão de Pós-Graduação, podendo depender de prova escrita.

O aproveitamento de créditos para alunos de **mestrado** está sujeito à seguinte condição:

1) Em conformidade com o Art. 37 do Regulamento dos programas de pós-graduação strictu sensu da PUC-Rio, o total de créditos aproveitados de outras instituições não pode exceder a 1/3 do total de créditos exigidos para o curso de mestrado, ou seja, 8 créditos, exceção feita às Instituições de Ensino Superior com as quais a PUC-Rio mantenha convênio específico, para as quais o total de créditos aproveitados não pode exceder metade dos créditos exigidos, ou seja, 12 créditos.

O aproveitamento de créditos para alunos de **doutorado** está sujeito às seguintes condições:

- 1) Podem ser aproveitados até 25 créditos obtidos durante o mestrado (nesta ou em outra instituição), a critério da Comissão de Pós-Graduação do Departamento.
- 2) Em conformidade com o Art. 38 do Regulamento dos programas de pós-graduação strictu sensu da PUC-Rio, o total de créditos aproveitados de outras instituições não pode exceder a 3/4 do total de créditos exigidos para o curso de doutorado, ou seja, 33 créditos.

3.4. Dispensa de Disciplinas Fundamentais

1) O aluno poderá solicitar dispensa parcial ou total da exigência de cumprir número mínimo de Disciplinas Fundamentais. A solicitação deverá feita pelo aluno na primeira semana do seu primeiro período letivo no programa (Mestrado ou Doutorado).

2) A solicitação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação levando em conta o Histórico Escolar do aluno e demais dados relevantes. Em caso de aceitação, a Comissão indicará 1 ou 2 Disciplinas Fundamentais como objeto de exame(s).

3) Cada exame consiste em uma prova escrita sobre os assuntos da ementa da Disciplina Fundamental correspondente, em nível de dificuldade comparável ao do curso regular. Cada exame será elaborado por 1 ou 2 professores indicados pela Comissão. A correção será realizada pelo(s) mesmo(s) professor (es).

4) Os exames serão aplicados em até 1 mês após o início do período letivo de Pós-Graduação.

5) Para cada exame em que o aluno obtiver nota maior ou igual a 7, ele será dispensado de cumprir 3 créditos de disciplinas fundamentais. As demais exigências permanecem inalteradas; em particular, o aluno ainda terá o mesmo total de créditos a cumprir, visto que os exames não valem créditos.

6) O aluno que for reprovado em algum exame não sofrerá penalidade. Porém o exame não pode ser refeito.

7) Se um aluno for aprovado em algum exame e, além disso, cursar ou obtiver equivalência de disciplina correspondente ao mesmo exame então o efeito do exame será anulado.

8) Continuam válidas as dispensas obtidas por aluno de Mestrado que posteriormente ingresse no Doutorado.

3.4. Exames de língua estrangeira

Todo aluno de pós-graduação deverá demonstrar proficiência em nível de leitura em inglês. Os alunos de doutorado deverão ainda demonstrar proficiência em nível de escrita em inglês, ou demonstrar proficiência em nível de leitura em um segundo idioma dentre francês, alemão ou russo. Os alunos de mestrado deverão ser aprovados no exame de inglês em até 1 ano e meio após o início do curso.

Os alunos de doutorado deverão ser aprovados nos exames de língua estrangeira em até 3 anos após o início do curso.